

**NOTA TÉCNICA****Avisos:****Unidade auditada:** Assistência Técnica do CFC**Unidade envolvida:** Centro de Controle Interno**N. item constatado:** 6.2.4.1 (item 5) - Quanto às atribuições da Subárea e dos servidores

**Descrição do item:** Foi recomendado à Assistência Técnica do CFC revisar e atualizar as funções/atribuições afeitas às publicações de Acordos, Convênios, Termos de Cooperação e congêneres, bem como publicação e republicações de Atas de Registro de Preços e encaminhamento de laudas, verificando se tais funções são realmente concernentes à área de Assistência Técnica ou à outra subárea do Centro de Finanças e Contabilidade; também foi recomendado definir critérios de distribuição de tarefas/atividades de cada integrante após definição do item acima, tendo em vista às disposições da Resolução n.44/2018. Após, formalizar esses critérios em Manual da Subárea/Diretoria.

**Providências:** Envio do Ofício nº 218-2020 CFC para o Sr. Diretor do CFC com sugestão de alteração de competência para publicações de modo geral (Atas de Registro de Preços, Contratos, Aditamentos e Convênios) pois a princípio tais publicações não são atribuições do CFC, uma vez que fogem à natureza financeira e orçamentária, além do mais tais instrumentos são formalizados pela Assessoria Técnica da Diretoria Geral, sendo mais lógico que a publicação fique ficar a cargo de uma das três subáreas mais estreitamente ligadas à Diretoria Geral, quais sejam, Corpo de Apoio Técnico; Subárea de Apoio Técnico; e Subárea de Apoio Administrativo. Observamos que tal procedimento possibilitaria minimização de perda de prazos para divulgação, redução de fluxos processuais e otimização do tempo.

Já há critérios de distribuição definidos com atribuição de pesos aos processos de pagamento de acordo com sua complexidade, exigência de documentação para pagamento e/ou processos com grande volume de notas fiscais, e outros critérios definidos pelos analistas. As análises e manifestações de outra natureza são distribuídas sequencialmente (Reclamações trabalhistas, IPTU, Análise de disponibilidade financeira em convênios, etc). Atas de Registro de Preços tem distribuição equitativa entre os analistas (com relação à quantidade de apartados). Foi feito detalhamento dos critérios de distribuição no Manual de Procedimentos Internos já realizado.

**Data da realização: 10/12/2020**

Sergio Biondi de Jesus Filho, Diretor de Departamento do CFC, matrícula 001126, **atesto e certifico as providências tomadas citadas acima**, a fim de atender as recomendações exaradas pela Auditoria.

São Paulo, 19 de dezembro de 2020.

---

